



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 3491/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CAP. RIBEIRO VICENTE DO VALE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS, representada pelo Sr. ALEXANDRE LOURES BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro inscrita no CPF sob o n.º 565.541.846-00, portador da cédula de identidade RG. MG-5.456.457, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Coronel Joaquim Neto, n.º 173-F, Centro, CEP. 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º. 3491/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** do Contrato Inicial N.º. 3491/2022, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA LORETO GARCIA, N.º. 02 NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CAP. RIBEIRO VICENTE DO VALE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

- 2.1. O Aditivo é referente ao uso de mais 2 (duas) salas do imóvel da Associação Nobrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, sem alteração / acréscimo de valor.
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 3491/2022, firmado entre as partes em 20 de Maio de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

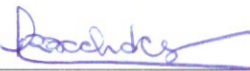
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 06 FEV. 2024

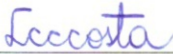
CONTRATADA:

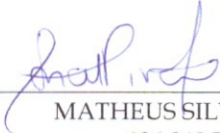

ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS

CONTRATANTE:


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200